



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 426
MANDATO 2019 2020**

1 **29/10/2019** – Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira; Leonardo Campagnani da Silva Ferreira;
5 Jaciglei Santos Costa; Paula de Souza Silva Freitas; Márcia Valéria de Souza Almeida; Juliana Oliosi
6 Calheiros; Aloisio de França Dutra. **Conselheiros suplentes:** Eguilar de Miranda Santos, Carolina
7 Maia Martins Sales; Rosane Baptista Aleixo; Wesley Rosa Souza; Lincoln Carlos Macedo Gomes.
8 **Ausência justificada:** Raymunda Santos de Jesus; Adelson Ruge da Silva; Diener Stéphan Peres;
9 Carlos Alberto Layber Mezdari. **Ausência injustificada:** Sandra Helena Salvador. Presentes a Srta.
10 Joyce Ferreira da Silva – Assessora de Secretaria do Coren-ES, Sra. Adriani Geralda – Assessora de
11 Fiscalização. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B) 02 -**
12 **OUTROS ASSUNTOS.** A Conselheira Márcia presidirá a reunião de hoje. A Conselheira deu início
13 aos trabalhos às 13:56h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: PAD 4153/2019 – Camisas de**
14 **Uniforme:** Aquisição, sob demanda, de Camisas Institucionais para os funcionários do Coren-ES.
15 Estimativa de aquisição: 150 camisas. Estimativa do valor unitário das camisas: R\$ 23,97.
16 Disponibilidade Orçamentária na conta “Uniformes, Tecidos e Aviamentos”: R\$ 7.208,94. Em
17 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 02: PAD 4172/2019 – Pagamento por meio eletrônico**
18 **(cartão de crédito/débito):** Contratação de empresa especializada em serviços de solução de
19 pagamento por meio eletrônico, que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, à vista
20 ou parcelado, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD, VISA ELECTRON,
21 MASTERCARD MAESTRO e ELO. Estimativa de disponibilização de 08 maquininhas de cartão
22 (04 para a Sede e 04 para Subseções). Estimativa de custo do serviço: cada serviço de débito ou
23 crédito tem uma porcentagem diferente de taxa cobrada pela administradora da maquininha. Rosane
24 aponta que as maquininhas de cartão também devem aceitar a bandeira BANESCARD, tendo em
25 vista ser um banco do estado. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 03: PAD 4171/2019 –**
26 **Transporte por aplicativo:** Contratação de empresa que preste serviços de intermediação de
27 transporte privado, por meio de aplicativo que conecta motoristas contratantes independentes. O
28 fornecimento do serviço deverá se dar de forma ininterrupta, inclusive em finais de semana e
29 feriados, e será solicitado conforme a demanda. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 04:**
30 **PAD 2336/2018 – 11ª Alteração Orçamentária:** Abertura de crédito adicional suplementar, no
31 valor de R\$ 56.000,00 para contas que precisam de suplementação, discriminadas no demonstrativo
32 da contabilidade de fls. 186 dos autos. O Parecer da Controladoria Geral nº 014/2019 sugere a
33 aprovação, pelo plenário, da 11ª alteração. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05: PAD**
34 **1939/2017 – Faxina para Subseção São Mateus:** Renovação da contratação de faxina para atender
35 à Subseção de São Mateus. O Setor de Compras entendeu que a proposta da atual contratada, Sra.
36 Maria Neuza Santos, continua vantajosa em relação em valor praticado no mercado. Em votação.



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 426
MANDATO 2019 2020**

37 Aprovado por unanimidade. **Item 06: PAD 1938/2017 – Faxina para Subseção Colatina:**
38 Renovação da contratação de faxina para atender à Subseção de Colatina. O Setor de Compras
39 entendeu que a proposta da atual contratada, Sra. Silvia Soares, continua vantajosa em relação em
40 valor praticado no mercado. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 07: Relatórios do**
41 **Departamento de Fiscalização:** O Defisc enviou no dia 22/10, por e-mail, (i) o Relatório Setorial
42 do Defisc referente ao período do 1º semestre/2019, (ii) Relatório Setorial do Defisc referente ao 3º
43 trimestre/2019, (iii) Relatório Trimestral de Fiscalização, referente ao 3º trimestre/2019, enviado em
44 14/10/2019 ao Cofen, conforme Resolução Cofen nº 598/2019. Adriani apresenta um resumo dos
45 relatórios enviados, abordando questões como estrutura do Defisc, ambiência do setor, equipe atual,
46 certificação/arrecadação, atividades administrativas, considerações sobre o fluxo seguido pelo
47 Processo Administrativo de Fiscalização (Pad/Fis), principais notificações feitas na atividade de
48 fiscalização e a relação entre o Coren e o Ministério Público. A coordenadora chama atenção para o
49 baixo número de RT's em instituições públicas e de registros de Consultórios de Enfermagem e
50 Empresas. Em discussão. Paula sugere que os treinamentos oferecidos pela Câmara Técnica de
51 Ensino e Pesquisa tenham como contrapartida, das instituições, a atualização cadastral dos
52 profissionais. Sobre as ferramentas tecnológicas que apoiam o Defisc, em especial o Incorp,
53 Andressa aponta que é necessário utilizar o sistema corretamente para gerar as informações úteis ao
54 conselho. Rosane levanta a questão do Convênio com o Ministério Público, questiona quais os
55 benefícios para o Coren com essa parceria, já que estamos recebendo pouco retorno desses órgãos
56 quanto às informações repassadas pela fiscalização. Rosane pergunta sobre o andamento da agenda
57 de retorno dos fiscais às instituições fiscalizadas. Sobre o Convênio com o MP, Andressa responde
58 que o Coren tem enviado notificações dos relatórios do Defisc ao MP, destacando, no ofício, a
59 importância do cumprimento das cláusulas do convênio que preveem a contrapartida do MP. Sobre o
60 retorno às instituições, Adriani responde que está sendo feito dentro do prazo estabelecido em
61 planejamento. A Enfermeira Jussara, que assumirá a coordenação do Defisc a partir de 01/11, se
62 apresenta ao plenário do Coren, se colocando à disposição. Leonardo sugere o resgate dos PAD's
63 sobre higienização dos dados cadastrais e Andressa solicita que essa parceria seja feita
64 principalmente com os entes públicos. **Item 08: Restrição de dirigir veículo automotivo: Enf^a**
65 **Fiscal Dra. Lucinelli Coelho:** O Setor de RH informou à Diretoria do Coren-ES, por e-mail em
66 25/10/2019, que a Enf^a Fiscal Dra. Lucinelli Coelho deverá dirigir veículo adaptado à sua condição
67 física ou, caso não seja possível, não mais poderá dirigir veículo automotivo, conformes restrições
68 médicas constantes no Atestado de Saúde Ocupacional. Em discussão. Andressa sugere que, caso a
69 enfermeira tenha um carro automático, o Coren possa indenizá-la pela utilização de carro próprio
70 para as demandas do trabalho. Como segunda opção, sugere também a contratação de aluguel de um
71 carro automático, para que a Enf^a fiscal tenha autonomia de realizar suas visitas. O Plenário aprova,
72 por unanimidade, as sugestões e pede para que a Diretoria avalie a opção mais viável, em conjunto



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 426 MANDATO 2019 2020

73 com a enfermeira fiscal. **Item 09: Seguro veicular em caso de acidentes:** A partir do sinistro que
74 aconteceu com o conselheiro Eguilar, numa atividade de representação em Alegre, o Conselheiro
75 Aloisio sugere ao plenário a possibilidade de contratação de seguro de vida e acidentes coletivo,
76 quando em atividades de representação. Andressa sugere orientação jurídica a esse respeito. **Item**
77 **10: Memorando nº 2060/2019 – Fiscalização:** Requer homologação do Plenário das empresas que
78 obtiveram Certidões de Responsabilidade Técnica *ad referendum* no período de 26/09 a 25/10/19.
79 Total de Registros de RT: 059. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 11: PAD 303/2019 –**
80 **Correção do valor das diárias:** O Cofen, por meio do Ofício nº 2985/2019, encaminhou ao Coren-
81 ES a Decisão Cofen nº 0148/2019 que homologa, com ressalvas, a Decisão Coren-ES nº 017/2019,
82 que corrige o valor das diárias. A Assessoria Legislativa do Cofen destacou que o Coren-ES deixou
83 de incluir na Decisão uma tabela de valores para diárias internacionais, e recomendou que a referida
84 tabela seja criada e enviada ao Cofen para homologação. Após homologada, a tabela passará a
85 integrar a Decisão Coren-ES nº 017/2019 em forma de Anexo. Em discussão. Leonardo explica que
86 o Cofen solicitou uma tabela de Diárias Internacionais para compor, como Anexo, a Decisão
87 17/2019 e informou que, como regra, os Coren's não fazem essa tabela, mas que o Cofen possui
88 tabela que será utilizada como parâmetro por este regional. Em votação. Aprovado por unanimidade.
89 **Item 12: PAD 4084/2019 – Parecer Proju nº 235/2019:** A Proju emitiu o Parecer nº 235/2019, que
90 trata do Concurso Público para seleção de trabalhos científicos para premiação na Semana da
91 Enfermagem 2019. A Proju relata no parecer a presença de vício formal no concurso
92 (descumprimento de prazo previsto no edital), mas opina pela aprovação do procedimento pois (i) o
93 vício não ocasionou prejuízo, (ii) o edital não foi impugnado e (iii) ocorrerá lesão aos participantes
94 premiados e ao princípio da segurança jurídica no caso de anulação do processo. Em votação.
95 Homologado por unanimidade. **Item 13: Ofício Circular Cofen nº 0155/2019 – Encaminha**
96 **Parecer Técnico CNSM/Cofen nº 003/2019:** Parecer Técnico da Comissão Nacional de Saúde da
97 Mulher para alinhamento da “Regulação prática da enfermagem obstétrica no espaço do parto
98 domiciliar planejado”. Em discussão. Márcia sugere uma fiscalização, relacionada às boas práticas e
99 medidas educativas, nas maternidades. Andressa destaca que o Defisc tem um planejamento de
100 fiscalização, que envolve as maternidades. **Item 14: Valor total de Dívida Ativa contabilizada no**
101 **Coren-ES:** O Ofício Circular Cofen nº 0094/2019 pediu que fosse evidenciado, contabilmente, o
102 valor total da Dívida Ativa de cada regional, em atendimento ao art. 43 da Resolução Cofen nº
103 600/2018. A RL Assessoria Contábil, contratada pelo Coren, enviou balancete por e-mail. Os setores
104 responsáveis pelo cálculo/acompanhamento da dívida ativa informaram à Secretaria que há
105 inconsistências nos relatórios gerados pelo Incorp, e que será agendada reunião entre os setores e a
106 RL Contabilidade para gerar um valor confiável de Dívida Ativa total. Em discussão. Jaciglei
107 explica que é necessário fazer uma limpeza no sistema de boletos gerados indevidamente e
108 anuidades prescritas. A reunião sobre a dívida ativa será agendada na primeira semana de



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 426
MANDATO 2019 2020**

109 Novembro. **Item 15: Minuta – Decisão de Taxas e Emolumentos e Minuta – Decisão que**
110 **Estabelece Anuidades para Pessoas Físicas e Jurídicas e Concessão de Descontos:** Jaciglei
111 explica que a Resolução Cofen nº 616/2019 estabelece as taxas que podem ser cobradas pelos
112 regionais. Andressa acrescenta que, nessa resolução, o Cofen estabeleceu um teto máximo de
113 aumento da anuidade para 2020 em 2,92%. No entanto, diante da pauperização da enfermagem,
114 sugere que as anuidades dos profissionais permaneçam com o mesmo valor, bem como que
115 permaneçam os descontos oferecidos em relação às datas de quitação da anuidade. Quanto às
116 pessoas jurídicas, sugere aumento da anuidade. Em votação. As minutas foram aprovadas por
117 unanimidade. **Item 16: PAD 145/2014 – Admissibilidade:** Denúncia em desfavor do Técnico de
118 Enfermagem J. B. Thomas por suposto assédio sexual no município de Pinheiros-ES. O Conselheiro
119 Eguilar de Miranda Santos foi designado a emitir parecer fundamentado sobre o caso. Eguilar faz a
120 leitura do parecer, que conclui pela admissibilidade da denúncia e abertura de processo ético. Em
121 discussão. Andressa explica que o PAD foi reaberto pela atual gestão, em conjunto com a
122 Coordenadora da CTPED e a Projur, em razão do arquivamento em 01/07/2015. Márcia destaca que,
123 pela gravidade da infração constante nos autos, o PAD não deveria ter sido arquivado. Em votação.
124 Aprovado por unanimidade. **Item 17: PAD 4123/2019 – Admissibilidade:** Denúncia apresentada
125 pela Sra. P. R. Camilo (paciente) contra o Técnico de Enfermagem A. Lisboa, por suposta
126 declaração ofensiva e agressão no PA de Alto Lage. O Conselheiro Eguilar de Miranda Santos foi
127 designado a emitir parecer fundamentado sobre o caso. Eguilar faz a leitura de seu parecer. Em
128 discussão. Eguilar explica que a denunciante é portadora de doença mental e que havia ingerido 40
129 comprimidos de Clonazepam, bem como supostamente estava em surto no momento do
130 atendimento. Assim, diante das características do caso, propõe uma audiência de conciliação entre as
131 partes, de acordo com o art. 23 da Resolução Cofen nº 370/2010. Em votação. Aprovado por
132 unanimidade. **Item 18: PAD 4140/2019 – Desagravo:** Denúncia e pedido de desagravo em razão de
133 suposta conduta desrespeitosa por parte do Presidente do SINDASPES em relação à Enf^a Diretora da
134 Unidade de Saúde do Sistema Prisional – USSP, ligada à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS. O
135 Conselheiro Adelson foi designado a emitir parecer fundamentado sobre os fatos. Em razão da
136 ausência justificada do relator, o conselheiro Eguilar fará a apresentação do caso ao plenário. Eguilar
137 faz explicações sobre a denúncia. Andressa explica que existe uma matéria jornalística no site
138 Sécuro Diário, com declaração do Deputado Estadual Danilo Bahiense sobre o caso, e que será
139 agendada reunião para discutir o problema. Andressa aponta que a realização do desagravo encontra
140 barreiras, e que muitas vezes o denunciado não comparece. Por essas razões, sugere como primeira
141 medida solicitar uma audiência com o Ministério Público do Trabalho, as partes e o Coren, para
142 ciência da situação, em razão da postura inaceitável do Presidente do SINDASPES, desvalorizando
143 o trabalho da enfermeira. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 19: PAD 4157/2019 –**
144 **Software de Gestão Integrado:** Contratação de empresa especializada em software de gestão



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 426
MANDATO 2019 2020

145 integrado - módulos de contabilidade, patrimônio e almoxarifado. O Parecer Proju nº 254/2019
146 recomenda a contratação com urgência, tendo em vista que o contrato vigente com a empresa
147 Implanta Informática Ltda tem seu término em 31/12/2019. Em votação. Aprovado por
148 unanimidade. **Item 20: Conciliação na Fase de Admissibilidade de Processos Éticos:** A
149 Coordenadora da CTPED, Dra. Drieli Mendonça, solicitou a inclusão do item em pauta para
150 destacar a importância da conciliação na fase de Admissibilidade de Processos Éticos. Pelo art. 23
151 da Resolução Cofen nº 370/2010: “Art. 23. A denúncia é irretratável, salvo nos casos em que houver
152 conciliação. § 1º. Em se tratando de denúncia em que o fato se circunscreva às pessoas do
153 denunciante e do denunciado, e não resulte em óbito, poderá ser realizada audiência prévia de
154 conciliação pelo Conselheiro Relator, possibilitando o arquivamento mediante retratação ou
155 ajustamento de conduta. § 2º. O denunciado que tenha descumprido conciliação anteriormente
156 realizada, ainda que por fato e em processo diverso, não terá direito ao benefício.” Não houve
157 discussão e o plenário ficou ciente do tema. **Item 21: Documentação da Sra. Elaine Maria de**
158 **Souza Machado – Sugestão para ocupar a vaga deixada pelo Conselheiro Robson Luís:** A
159 Diretoria do Coren indica a Técnica de Enfermagem Elaine Maria de Souza Machado para substituir
160 o Conselheiro Robson Luís, que pediu desligamento em 30/09/19. A profissional apresentou
161 certidões negativas de débitos com o conselho, de processo ético-disciplinar, de condenações cíveis
162 e criminais, e outras. Em discussão. Andressa explica que a profissional tem disponibilidade de
163 tempo e pergunta se o plenário tem outra indicação. Todos responderam que não. Em votação.
164 Aprovado por unanimidade. **Item 22: Saída dos conselheiros antes do término das reuniões:**
165 Andressa propõe que os conselheiros que precisarem se ausentar antes do término da reunião de
166 plenário, comuniquem previamente essa necessidade, ou no momento da saída, de forma a justificar
167 a ausência. O Plenário aprova a sugestão. **Item 23: Aprovação da Proposta Orçamentária:**
168 Jaciglei apresenta ao Plenário a Proposta Orçamentária para o Exercício 2020 e destaca que houve
169 equilíbrio financeiro entre receitas e despesas, no valor de R\$ 8.483.995,88. Em votação. Aprovado
170 por unanimidade. **Item 24: PAD 4146/2019 – Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital**
171 **Maternidade São José (Colatina):** O Conselheiro Leonardo Campagnani foi designado a emitir
172 parecer fundamentado sobre o processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem. Leonardo lê
173 seu parecer, que conclui pela homologação do resultado do pleito, por cumprir as exigências da
174 Resolução Cofen nº 593/2018. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 25: Posse das**
175 **Comissões de Ética:** Andressa solicita relatório ao Setor de Ética, com o levantamento de quantas
176 Comissões de Ética das instituições aguardam tomar posse. O plenário aprova a sugestão, por
177 unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Joyce Ferreira da Silva redigi a presente
178 ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18:14h.

179

180 Andressa Barcellos de Oliveira - Conselheira Presidente;



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 426
MANDATO 2019 2020**

- 181
182 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;
183
184 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;
185
186 Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheiro efetivo;
187
188 Juliana Oliosi Calheiros - Conselheira efetiva;
189
190 Paula de Souza Silva Freitas - Conselheira efetiva;
191
192 Adelson Ruge da Silva – Conselheiro efetivo;
193
194 Aloisio de França Dutra - Conselheiro efetivo;
195
196 Raymunda Santos de Jesus - Conselheira efetiva;
197
198 Diener Stéphan Peres – Conselheiro suplente;
199
200 Carlos Alberto Layber Mezdari – Conselheiro suplente;
201
202 Lincoln Carlos Macedo Gomes – Conselheiro suplente;
203
204 Carolina Maia Martins Sales - Conselheira suplente;
205
206 Sandra Helena Salvador - Conselheira suplente;
207
208 Eguilar de Miranda Santos – Conselheiro suplente;
209
210 Rosane Baptista Aleixo - Conselheira suplente;
211
212 Wesley Rosa Souza – Conselheiro suplente.